



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 135 /18

Processo Administrativo nº 14/10/21.214

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/14

Termo de Contrato nº 179/14

Termo de Aditamento nº 143/15, 129/16 e 156/17

Objeto: Serviços de reprografia, encadernação e confecção de banner, faixa e placas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOSTER LIMA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.390.722/0001-98, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/18.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 118.520,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 651 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 151000.15110.16.482.1007.4052.3.3.90.39.01.100000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 5.926,01 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 SET. 2018


SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Habitação

FOSTER LIMA LTDA. - ME

Representante Legal: *Carlos Alberto de Lima*

RG nº *17.500.109-1*

CPF nº *100.909.008-98*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/21.214

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Foster Lima Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 224/14

Termo de Contrato n.º 179/14

Termo de Aditamento n.º 143/15, 129/16, 156/17 e 135/18

Objeto: Serviços de reprografia, encadernação e confecção de banner, faixa e placas.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CPF: 002.269.828-07 RG: 11.422.422 - SSP/SP

Data de Nascimento: 16 / 11 / 1956

Endereço residencial completo: Av. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, 1160/Ap.142/BL B

E-mail institucional: samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 19.31199501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Samuel Ribeiro Rossilho

Cargo: Secretário Municipal de Habitação

CPF: 002.269.828-07 RG: 11.422.422 - SSP/SP

Data de Nascimento: 16 / 11 / 1956

Endereço residencial completo: Av. Eng.º José Fco. Bento Homem de Mello, 1160/Ap.142/BL B

E-mail institucional: samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 19.31199501

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Alberto de Lima

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 100.909.008-99 RG: 17.500.109-1

Data de Nascimento: 16/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Celso Campanati, 94 Paulínia

E-mail institucional: plottaradm@uol.com.br

E-mail pessoal: fosterlima@uol.com.br

Telefone(s): (19) 32421011

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.